



MUNICÍPIO DE POMBAL

homologado
2018/03/27

ATA N.º 2/Júri

Paula Cristina Pereira Cardoso
Filomena Ferreira Pereira

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS, PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL – PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DESTES MUNICÍPIO – REF.º P

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI

APRECIACÃO DA CANDIDATURA

APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR – CLASSIFICAÇÃO

AFERIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Paula Cristina Pereira Cardoso, Técnica Superior, Presidente do Júri, Laurentina Maria Nobre Costa, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Filomena Ferreira Pereira, Assistente Técnica, ambas como vogais efetivos, a fim de apreciarem a candidatura do interessado, o qual se encontra a exercer as funções intrínsecas ao presente procedimento concursal, correspondentes a necessidades permanentes do Município de Pombal e reconhecidas nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, em reunião do Executivo Municipal, datada de 18 de janeiro de 2018, e reúne, concomitantemente, os requisitos previstos no artigo 3.º, do referido diploma legal.

Atendendo aos pressupostos legais em vigor e aos circunstancialismos internos, os quais determinam que apenas poderá existir um opositor no recrutamento para cada posto de trabalho, o método de seleção utilizado compreenderá uma ponderação de 100% na valoração final, expressa, numa escala de 0 a 20 valores, conforme ponto 11.1 do aviso de abertura.

Apreciada a candidatura, o Júri procedeu à deliberação inerente ao resultado da aplicação do único método de seleção – Avaliação Curricular (AC), conforme aviso de abertura e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Classificação obtida na Avaliação Curricular

Calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = [(HA)+(FP)+(EP \times 2)]/4$

CANDIDATO INTERESSADO	NOTA OBTIDA EM CADA UM DOS FATORES DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)			CLASSIFICAÇÃO FINAL OBTIDA NA AC (APÓS APLICAÇÃO DA FÓRMULA)
	HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)	FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)	
Dora Isabel Seco Filipe	18	8	10	11,5 valores



MUNICÍPIO DE POMBAL

Assim, uma vez reunidas as condições para o efeito, o Júri procedeu ainda à aferição da Classificação Final, relativamente ao procedimento concursal vertente.

CANDIDATO INTERESSADO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO CURRICULAR (VALORIZADA EM 100%)	CLASSIFICAÇÃO FINAL (C.F.)
Dora Isabel Seco Filipe	11,5 valores	11,5 valores

Em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, em matéria de audiência de interessados, e considerando ainda o ponto 15 do aviso de abertura e a alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri deliberou notificar o candidato interessado, através de correio eletrónico, da classificação final obtida no método de seleção – Avaliação Curricular (AC) e, redundantemente, da Classificação Final obtida no âmbito do procedimento concursal em apreço, e ainda para efeitos de apresentação da documentação necessária à finalização do procedimento e assinatura do respetivo contrato, **decidindo-se não dar lugar a audiência prévia dos interessados uma vez que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão que lhe é inteiramente favorável.**

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

(Paula Cristina Pereira Cardoso)

O 1.º Vogal Efetivo

(Laurentina Maria Nobre Costa)

O 2.º Vogal Efetivo

(Filomena Ferreira Pereira)